



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Reitoria
Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e
Acessibilidade
Diretoria de Acessibilidade

Ofício Circular nº 2/2026 - SGAADA/DIRAC

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026.

Aos Órgãos Superiores,
Às Unidades da Administração Central,
Às Unidades Acadêmicas,

Assunto: **Orientações sobre acessibilidade em eventos**

Prezados(as) Senhores(as),

1. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13146/2025) determina que a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas deve ser promovida pelo poder público, com vistas ao seu protagonismo, garantindo igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas (Art. 43). Para tanto, as seguintes orientações devem ser atendidas:

- a) incentivo à provisão de instrução, de treinamento e de recursos adequados, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;
- b) assegurar acessibilidade nos locais dos eventos e dos serviços prestados;
- c) assegurar a participação da Pessoa com Deficiência em eventos em igualdade de condições com as demais pessoas.

2. Como orientação para o atendimento adequado dessa determinação legal pelos responsáveis pela organização de eventos acadêmicos, recreativos, esportivos ou culturais na UFRJ, a Diretoria de Acessibilidade (DIRAC), da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) indica para a comunidade universitária a leitura dos seguintes manuais:

2.1. Manual de acessibilidade em eventos presenciais, da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, disponível em: <https://nuvem.ufrj.br/index.php/s/6aHFW2FR3B9Zw4g>

2.2. Guia Básico de Acessibilidade na Comunicação - Condutas e Ações em Eventos, elaborado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, disponível em: <https://nuvem.ufrj.br/index.php/s/gBf3ni2PkJLmS9M>

3. A Dirac/SGAADA constatou a necessidade de repassar esta instrução ao perceber, na análise do seu relatório anual de 2025 e nos questionamentos e reclamações recebidos, uma série de barreiras à participação de pessoas com deficiência nos eventos realizados na UFRJ. Em muitos casos, a única preocupação com acessibilidade tem sido a solicitação de tradutores e intérpretes de LIBRAS a esta diretoria. Ainda que seja necessário continuar ampliando o atendimento às demandas de acessibilidade das pessoas surdas, também é importante aprofundar a compreensão sobre demandas de pessoas com outros tipos de deficiência. Por este motivo, **solicitamos que todas as Unidades Acadêmicas, Unidades da**

Administração Central e os Órgãos Superiores, ao planejarem um evento, presencial, remoto ou híbrido, consultem as orientações dos manuais acima. Em casos de dúvida, estamos à disposição por meio do endereço eletrônico: dirac@sgaada.ufrj.br. Além disso, pedimos atenção às seguintes instruções para solicitação do serviço de tradução e interpretação de Libras/Português à Dirac/SGAADA, procedimento que deve ser realizado via processo SEI:

3.1. O referido serviço é disponibilizado por meio de prestação terceirizada e, portanto, está sujeito às cláusulas do contrato em vigor no momento da solicitação/prestação do atendimento. Considerando questões de restrição orçamentária, a Dirac/SGAADA, responsável pelo recebimento das solicitações, está priorizando a presença de Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais/Português em sala de aula, atendendo a demandas de estudantes de graduação e pós-graduação. As solicitações para participação de Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais/Português em eventos ou outras atividades realizadas na UFRJ serão atendidas APENAS se houver disponibilidade na agenda de trabalho desses profissionais, sem prejuízo às referidas demandas prioritárias.

3.2. Condições para a concessão do serviço para a realização de EVENTOS na UFRJ:

3.2.1. Envio de processo do tipo "**Diversidade e Inclusão: Solicitação do Serviço de Tradução e Interpretação em Libras/Português**" para a Unidade SEI "SGAADA/DIRAC" solicitando o serviço com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência;

3.2.2. No processo constar todas as informações mínimas descritas no fluxo da “**base de conhecimento**” desse tipo processual; Se, ao devolver o processo para a Unidade SEI solicitante, a DIRAC confirmar a possibilidade de participação de Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais/Português no evento, o(a) solicitante deverá:

a) Enviar, via e-mail (librasdirac@sgaada.ufrj.br), materiais informativos e documentos que orientem a preparação prévia desses profissionais. Isso deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização do evento. Se este tratar-se de uma banca de defesa de trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado ou tese de doutorado, o prazo de envio da documentação é de até 10 (dez) dias úteis;

b) É necessário que haja confirmação de participantes surdos OU que o evento seja gravado e disponibilizado em meios digitais (com gravação de janela de intérprete) com câmera exclusiva para os profissionais. Caso contrário, os intérpretes não atuarão.

c) Na ausência de pessoas surdas e/ou filmagem exclusiva, os intérpretes permanecerão presentes até 30 (trinta) minutos após o horário de início da demanda - salvo nos casos em que a solicitação tenha sido feita para transmissão ao vivo ou gravação em vídeo do evento, que também deverá ser solicitada dentro do prazo mencionado acima;

d) O(a) solicitante deve comunicar à DIRAC com antecedência máxima possível se houver cancelamento ou qualquer alteração de horário da atividade/evento via e-mail: librasdirac@sgaada.ufrj.br;

3.2.3. Todas as informações sobre a abertura, andamento e conclusão do processo de solicitação de intérpretes encontram-se na "base de conhecimento" do tipo processual “Diversidade e Inclusão: Solicitação do Serviço de Tradução e Interpretação em Libras/Português”. Dúvidas sobre essa solicitação devem ser encaminhadas para o correio eletrônico: librasdirac@sgaada.ufrj.br.

Vídeo com o passo a passo da solicitação de intérprete: <https://www.youtube.com/watch?v=hRs-9CaAiN0>

Atenciosamente,

Rita de Cássia Oliveira Gomes
Diretora da Diretoria de Acessibilidade

Denise Francisco Góes
Superintendente da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Oliveira Gomes**, **Diretor(a)**, em 03/02/2026, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **6287143** e o código CRC **0B6993DB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23079.204505/2026-81

SEI nº 6287143

Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274, Laboratório 4 - Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais (NCE) - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 20010-974 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>